



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 66, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Vicente José Furtado de Miranda, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 1450/2009, ao servidor VICENTE JOSÉ FURTADO DE MIRANDA, matrícula nº 000.063, CPF nº 330.662.056-49, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Código do Cargo GNEF-01, Padrão de Vencimento GNEF-AGCS, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 05 de outubro de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal